



Prefeitura Municipal de Sobral

Rua Viriato de Medeiros. 1.250

Telefone: 611-0522 (PABX)

Sobral - Ceará

LEI Nº 086/91

Considera de Utilidade Pública a Associação Comunitária Renato Frota Parente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL

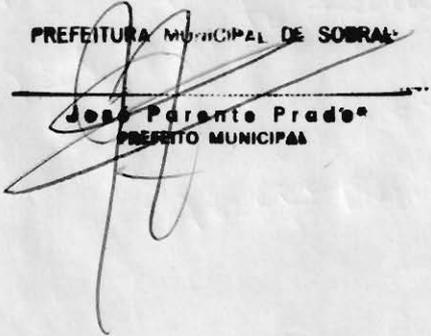
Faço saber que a Câmara Municipal de Sobral decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Associação Comunitária Renato Frota Parente, fundada em 27 de agosto de 1991, Sociedade Civil, sem fins lucrativos, com sede no Sítio Areia Boqueirão e foro em Sobral-Ce., com a finalidade de promover o desenvolvimento comunitário em todos os setores.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, renovando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 17 de dezembro de 1991.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL


José Parente Prado
PREFEITO MUNICIPAL